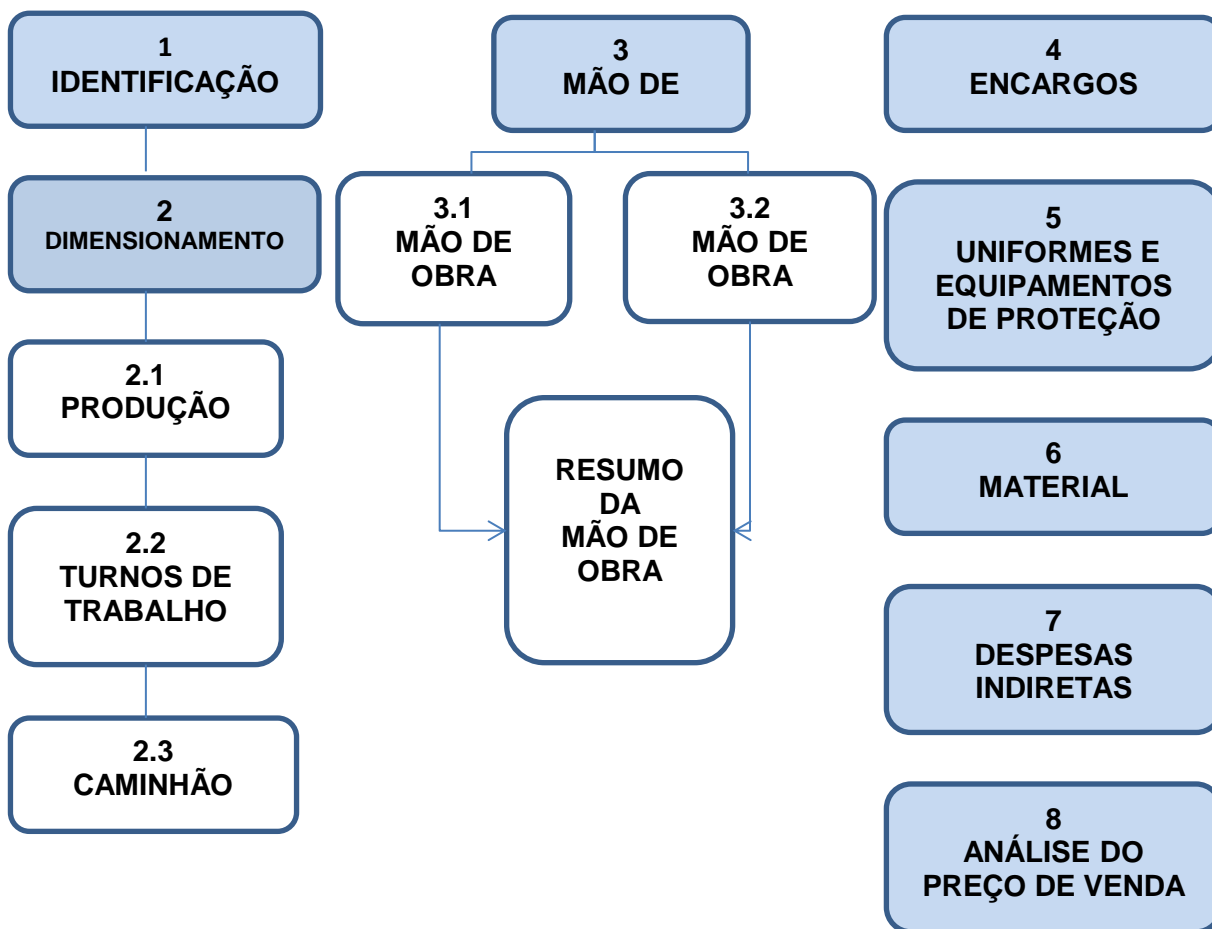


ANEXO: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

ÍNDICE



1 - IDENTIFICAÇÃO

	Nº Processo	
	Licitação Nº	XX/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Dois Vizinhos
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2018
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Local da prestação de serviços	Conforme cronograma da secretaria de agricultura e/ou viação e obras

Nota 1: Será considerada a data da apresentação da proposta alínea "A" que deverá coincidir com a data limite da apresentação da proposta da licitação (data da abertura da licitação), para fins de concessão de reajuste.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

2 - Dimensionamento

2.1- TRAJETO/PRODUÇÃO	
Tipo de Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO
Unidade Medida	HORA
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	500,00
Extensão ponderada de horas por dia =	8,000

2.2- TURNO DE TRABALHO	
1º turno diurno	08:00:00
Total de horas de trabalho diário =	08:00
QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO	
Quantidade de dias no ano =	365
Quantidade de domingos no ano =	52
Quantidade de dias úteis no ano =	313
Quantidade de dias úteis no mês =	26,08

2.3- CAMINHÃO BASCULANTE (10M³)	
Quantidade de Motorista =	1
Quantidade de caminhão =	1
Custo unitário do caminhão (R\$) =	295.000,00
Vida útil (meses) =	60
Valor residual do equipamento (%) =	50%
Fator de manutenção (% do valor do equipamento) =	50%
Custo total de manutenção (R\$) =	2.458,33
Custo da depreciação mensal (R\$) =	2.458,33
Custo do capital (% a.m) =	0,88%
Custo mensal do capital (R\$) =	43,27
Custo total mensal do equipamento(R\$) =	4.959,93

O **Custo da depreciação mensal (R\$)** é obtido multiplicando o **Custo unitário do equipamento (R\$)** pela **Quantidade de equipamento** e pelo **fator de depreciação** e dividindo o resultado pela **Vida útil (meses)**.

O **Custo mensal do capital (R\$)** é obtido multiplicando o **Custo unitário de equipamento (R\$)** pela

Quantidade de equipamento e pelo **Custo do capital (% a.m)**, e dividindo o resultado pela **Vida útil (meses)**.

O **Custo total mensal dos equipamentos (R\$)** é obtido somando o **Custo total de manutenção (R\$)** com o **Custo da depreciação mensal (R\$)** e com o **Custo mensal do capital (R\$)**.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Transporte de carga
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO-7825-10
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.482,80
4	Categoria profissional	Motorista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

3.1.3- MOTORISTA			
Quantidade =	1		
Reserva Técnica (domingos+absenteísmo+férias) =	-		
Total =	1		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.482,80	Salário Ins. (R\$) =	0,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	13,48	-
Horas Extras (50%) =		10,11	-
Adicional de insalubridade (%) =			-
		Total sem encargos =	1.482,80
Encargos sociais (%) =	69,11%		1.024,76
		Total com encargos =	2.507,56
Seguro de vida(valor mensal)	33,39		33,39
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	2.540,95
		Total do efetivo =	2.540,95

Nota 1: O Módulo refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

RESUMO DA MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA	2.540,95	100,0%
3.1.3- MOTORISTA	2.540,95	100,0%

TOTAL MÃO DE OBRA = 2.540,95

OBSERVAÇÕES

O **Salário Nominal Mensal (R\$)** deve ser igual ou superior ao salário mínimo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional, para a categoria profissional em questão, para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

O **Salário Ins. (R\$)** corresponde ao salário base utilizado para o cálculo da insalubridade e deve ser igual ou superior ao valor definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional.

O **Total sem encargos** é obtido somando o **Salário Nominal Mensal (R\$)** com o valor referente ao adicional de insalubridade, obtido multiplicando o **Adicional de insalubridade (%)** pelo **Salário Ins. (R\$)**.

O valor dos **Encargos sociais (%)** é calculado por meio dos valores preenchidos pela empresa proponente na próxima planilha (**Encargos Sociais**).

O **Total com encargos** é a soma do **Total sem encargos** com o valor dos encargos, obtido multiplicando os **Encargos sociais (%)** pelo **Salário Nominal Mensal (R\$)**.

O **Custo mensal/funcionário (R\$)** é obtido somando o **Total com encargos** com os valores referentes ao seguro de vida

O **Total do efetivo** é obtido multiplicando a **Quantidade** de funcionários pelo **Custo mensal/funcionário (R\$)**.

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

4 - ENCARGOS SOCIAIS

DISCRIMINAÇÃO

% Salário

Mensal

GRUPO A

Básico

1	INSS	20,0%
2	FGTS	8,0%
3	Salário Educação	2,5%
4	Seguro acidente do trabalho	1,0%
5	SESC OU SESI	1,5%
6	INCRA	0,2%
7	SEBRAE	0,6%
8	SENAI OU SENAC	1,0%
	TOTAL GRUPO A	34,8%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

GRUPO B

1	Incidencia do FGTS sobre o aviso previo indenizado	0,03%
2	Férias	2,78%
3	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso previo indenizado	4,35%
4	13º salário (100x30/360)	8,33%
5	Aviso previo trabalhado	1,94%
6	Incidencia dos encargos sobre o aviso previo trabalhado	0,68%
7	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso previo trabalhado	5,00%
8	Aviso prévio indenizado	0,42%
	TOTAL GRUPO B	23,53%

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Os itens que contemplam o grupo "C" se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intra jornada, a depender da prestação do serviço.

Nota 4: Haverá a incidência do grupo "A" sobre esse módulo.

GRUPO C

Ausencias Legais

1	Férias	8,33%
2	Ausencias Legais	1,66%
3	Ausencia por acidente de trabalho	0,03%
4	Afastamento maternidade	0,34%
5	Licença paternidade	0,42%
	TOTAL GRUPO C	10,78%

Nota: As alíneas do grupo "C" referem-se somente ao custo que será pago ao repositior pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

TOTAL GERAL	69,11%
-------------	---------------

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	Custo	Motorista 1			
	unitário	Consumo	Custo		
	(R\$)	Anual	Mensal		
Calça de brim	37,75	3,0	9,44		-
Camisa manga longa	42,20	2,0	7,03		-
Camiseta manga curta	35,65	2,0	5,94		-
Boné	11,95	2,0	1,99		-
Calçado de segurança	46,64	3,0	11,66		-
Capa de chuva amarela com reflexivo	18,52	1,0	1,54		-
Colete reflexivo	-	-	-		-
Luva de proteção	8,31	2,0	1,39		-
Protetor solar FPS 30	19,00	1,0	1,58		-
Protetor auricular	30,00	2,0	5,00		-
Custo mensal por funcionário (R\$) =			45,58		-
Custo mensal do efetivo (R\$) =			45,58		-

CUSTO TOTAL = 45,58

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

6 - Material	
DESCRIÇÃO	
6.1 Lubrificantes/insumos para Caminhão	
Óleo hidráulico	
Consumo mensal em Litros =	4,0
Custo unitário (R\$) =	18,24
Custo mensal (R\$) =	72,96
Óleo Motor	
Consumo mensal em Litros =	25,2
Custo unitário (R\$) =	15,66
Custo mensal (R\$) =	394,63
Kit de filtros(oleo/motor/hidráulico)	
Consumo mensal =	0,90
Custo unitário (R\$) =	600,00
Custo mensal (R\$) =	540,00
Óleo Diesel (media consumo 2,5 km/L ou 18 l/hora)	
Consumo mensal =	1.800
Custo unitário (R\$) =	3,65
Custo mensal (R\$) =	6.570,00
Graxas	
Consumo mensal em Kg =	5
Custo unitário (R\$) =	25,29
Custo mensal (R\$) =	126,45
Limpeza Quimica	
Consumo (intercap/solupan-litros) =	12
Custo unitário (R\$) =	4,00
Custo mensal (R\$) =	48,00
Quantidade de Caminhão =	1
Custo mensal (insumos) (R\$) =	7.752,04
CUSTO TOTAL=	7.752,04

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

7 - DESPESAS INDIRETAS	
Descrição	Valor (R\$/mês)
Aluguel	600,00
Movéis e utensílios	50,00
Limpeza e conservação	200,00
Máquinas de escritório	50,00
Material de expediente	200,00
Equipamentos e materiais administrativos	50,00
Equipamentos de segurança	50,00
Cursos e treinamentos	80,00
Ferramentas para manuseio	30,00
Consultorias (CONTABILIDADE)	350,00
Infraestrutura para sistema operacional de dados (INTERNET)	119,00
Honorários (Pró-labore)	2.500,00
Energia elétrica	100,00
Água e esgoto	100,00
Telefone	100,00
Seguro	600,00
Licenças	120,00
Outros (Despesas-IPVA e taxas)	1.500,00
TOTAL =	6.799,00

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE

8 - ANÁLISE DO PREÇO DE VENDA			Grupo:	
RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			Cliente:	
Descrição		(R\$/mês)		
1	Mão de Obra Direta	2.540,95	8,8%	Custo por hora 150,96
2	Uniforme e EPI	45,58	0,2%	
3				
4				
5				
TOTAL (1 a 5)		2.586,53	9,0%	
OUTROS GASTOS			Operação:	
DESCRIÇÃO		(R\$/mês)		
1	CAMINHÃO BASCULANTE (10M³)	4.959,93	17,3%	Obs.:
2	MATERIAIS/INSUMOS	7.752,04	27,0%	
3			0,0%	
4				
5				
6				
7				
Total dos Custos		15.298,50	53,3%	
1				
2	Despesas Indiretas	6.799,00	23,7%	
3				
4	Lucro	30%	23,08%	← 1.223,88
5				
Total Despesas Indiretas e Lucro		13.428,25	46,7%	
TOTAL GERAL		28.726,76	100,0%	
FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA				
% SOBRE O PREÇO DE VENDA		32 - Preço mensal	R\$33.210,12	Preço unitário: 150,96 R\$/Hora
1	(+) IRRJ 0,54%	Quantidade média hora/dia:	8,00	Valor global
2	(+) PIS 0,40%	Quantidade hora/mês:	220,00	R\$ 83.025,30
3	(+) COFINS 1,83%	Quantidade hora/ano:	2.640	
4	(+) ISS 4,40%			
5	(+) CPP 5,86%			
6	(+) CSLL 0,47%			
Soma dos Percentuais 13,50%				
1	1 - (28) 0,8650			Setembro de 2018
2	1 / (30) 1,1561			

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

Nota 1: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.